



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° PP-007-FMS/2018

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n° 332/2017, de 14 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo discriminado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° PP-007-FMS/2018** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para **contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento e destinação final do lixo hospitalar do Município de Oriximiná-PA, conforme descrição constante do presente edital** através de licitação, modalidade pregão presencial, **menor preço global**, com fundamento na Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal n° 3.555, de 08.08.2000, e suas alterações, Lei Estadual 6.474, de 06.08.2003, Decreto Estadual 0199, de 09.09.2003, Lei Municipal n° 6.926, de 18.10.2006 e Decreto Municipal n° 1.403 de 21.10.2006, Lei 123/2006 de 14/12/2006, Lei Complementar n° 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n° 8.666, de 21.06.93, com suas alterações e demais Exigências deste Edital e seus Anexos, seguido da disputa de preço, e, após o término, abertura do envelope de documentação de habilitação, mediante atendimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos como segue:

1.2 – A Sessão Pública, do Processo Licitatório, ocorrerá no dia 26 de junho de 2018, no Prédio da Prefeitura Municipal de Oriximiná na Sala de Licitações, situada na Rua Barão do Rio Branco, n° 2336 - Bairro: Centro _ Oriximiná/PA.

1.3 - Os documentos para habilitação bem como a proposta deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome da licitante, número do Pregão, número do processo, a data da licitação e o tipo de envelope**), às **09:30hs** da data acima designada, no local indicado no subitem 1.2., ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação, sendo abertos a seguir, observado o devido processo legal.

1.4 – Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Credenciamento

ANEXO III - Carta de Apresentação da Documentação de habilitação; ANEXO IV – Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital

ANEXO V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VI – Carta Proposta da Licitante

ANEXO VII – Formulário Padronizado de Proposta

ANEXO VIII – Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Serviço Ofertado. ANEXO IX – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X – Declaração (Cumprimento no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) ANEXO XI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

ANEXO XII – Minuta de Contrato

ANEXO X III – Declaração de Inexistência de Vínculo



2 - DO OBJETO

2.1 – Constitui o objeto do presente certame a **contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento e destinação final do lixo hospitalar do Município de Oriximiná -PA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 – Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial.

3.1.2 - **Nenhum licitante poderá participar deste certame com mais de uma Proposta.**

3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 - Não será admitida nesta licitação empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade;

3.2.2 - Sob forma de consórcio;

3.2.3 - Empresa com débito junto à receita Municipal de Oriximiná;

3.2.4 - Empresa impedida de licitar com a Administração Pública;

3.2.5 - Empresa que estiver em regime de falência ou recuperação judicial (Concordata);

3.2.6 - Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários das Entidades requisitantes;

3.2.7 - Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação;

3.2.8 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos u humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.9 – Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.10– **É indispensável a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.**

3.2.11 - **Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.**

3.2.12 A empresa deverá participar da **Visita Técnica**, que será realizada no dia **20/06/2018, às 09:00 horas** **(a saída para visita técnica será às 09:00 horas do prédio da PMO, e será acompanhada pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, Secretaria Municipal de Saúde e juntamente com o Responsável Técnico da PMO)**, representada por seu responsável técnico devidamente credenciado, com a finalidade de propiciar os esclarecimentos necessários e o conhecimento prévio das condições de trabalho, para melhor orientação na elaboração da proposta. **É obrigatória a visita antecipada nos locais onde serão desenvolvidos os serviços, pelo Responsável Técnico ou Representante Legal da Proponente e, sendo de sua inteira responsabilidade os custos para reconhecimento da área, bem como, a identificação dos serviços necessários, sabendo-se que os serviços serão por empreitada global.** A Prefeitura Municipal de Oriximiná fornecerá aos proponentes um **Atestado** para apresentação juntamente com os documentos de habilitação

4 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1- No dia, hora e local designados para a sessão pública, o licitante poderá ser representado por procurador ou preposto, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



c) Ato Constitutivo da Sociedade Empresarial que comprove a capacidade do outorgante;

Parágrafo Único – A apresentação do Ato Constitutivo da Sociedade Empresarial no credenciamento não a exime de sua apresentação no envelope de Habilitação (envelope 02).

d) Procuração ou carta preposto, onde deverão constar PODERES ESPECIAIS PARA REPRESENTAR O LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO LICITATÓRIO N° PP-007-FMS/2018. A assinatura do outorgante deverá estar devidamente reconhecida em cartório competente.

Parágrafo Primeiro - Em sendo a procuração particular, esta deverá ser específica para o certame, e com firma reconhecida.

Parágrafo segundo - No caso de procuração pública, com prazo de validade superior a 06 (seis) meses, exigir-se-á certidão cartorária comprovando que o instrumento público ainda está válido.

Parágrafo Terceiro – Caso o outorgado detenha os poderes também para assinar contratos, deverão constar no envelope de Habilitação, para o caso eventual formalização de contrato;

e) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, conforme modelo sugestivo (**Anexo IV**).

f) **Declaração de Enquadramento: microempresa ou empresa de pequeno porte**, para exercerem as vantagens concedidas pela Lei Complementar n° 123/06 e Lei Complementar n° 147/2014, conforme (**Anexo V**).

4.1.1 – OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES AO PREGOEIRO FORA DO ENVELOPE;

4.1.2 - OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ACIMA SÃO EXCLUSIVOS PARA O CREDENCIAMENTO, NÃO SERVINDO CUMULATIVAMENTE PARA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1.3 – Caso os documentos das alíneas “a”, “b”, “c” não estejam em cópias autenticadas por cartório competente, os mesmos poderão ser conferidos por servidor da Prefeitura Municipal de Oriximiná **mediante apresentação dos originais**, sendo que em qualquer das hipóteses ficarão retidos nos autos.

Parágrafo Primeiro – Não se admitirá conferência de cópia simples com cópia Autenticada.

Parágrafo Segundo – O documento da alínea “b”, impresso diretamente do site da Receita Federal, será considerado como documento original, não necessitando de conferência com o original;

4.1.4 - A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela proponente durante os trabalhos, **bem como perderá o direito de interpor eventual recurso das decisões do pregoeiro.**

4.2 – Cada credenciado poderá representar um único licitante.

4.2.1- Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo licitatório.

4.2.2 - O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no Edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope N° 01: Proposta de Preços

b) Envelope N° 02: Documentação de Habilitação



5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP ____ -FMS/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP ____ -FMS/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

6 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

6.1 – A Proposta de Preço deverá ser apresentada:

- Em uma via impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelos representantes legais da licitante proponente;
- Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas, preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitas as propostas avulsas, ou fixadas por cliques;**

6.2 – Na proposta da licitante constarão:

- Formulário Padronizado de Proposta – Anexo VII**, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Serviço Ofertado. (Anexo VIII)**
- Carta Proposta da Licitante (Anexo VI)**
- Assinatura do representante legal da empresa;
- Indicação obrigatória das especificações detalhadas dos serviços, tais como: especificações da forma de execução, e outras características que definam o objeto, assim como preço, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os impostos, tributos, tarifas, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas de qualquer natureza incidentes sobre o Serviço de Gerenciamento de Resíduos.**
- Descrever o prazo dos serviços ofertados de acordo com o Termo de Referência;
- A validade da proposta deverá estar descrita como não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública;
- Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.
- Indicação do número da Conta-Corrente e do nome e número do Banco e da Agência Bancária, bem como dos números do CNPJ e de inscrição estadual e/ou municipal, os quais serão apostos no campo indicado no Formulário Padronizado, ou apresentados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oriximiná (endereço mencionado acima), em 10 (dez) dias, contados da data da adjudicação, sem prejuízo do curso regular do processo.
- A Empresa vencedora do certame, deverá no ato da assinatura do Contrato, ter no Município, ponto autorizado para atendimento as requisições, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes a sua execução na Prestação dos Serviços referente ao objeto deste Edital.**

6.3 - A empresa que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário Padronizado de Proposta, poderá assim fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Formulário padrão, podendo ser digitado



por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a assinatura do representante legal da empresa.

6.4- A empresa deverá **apresentar Declaração** do licitante de que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, materiais, equipamentos, utensílios, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte e insumos diversos.

6.5- Nos preços propostos pela licitante deverão estar inclusos todos os custos e despesas como encargos e incidência, não importando a natureza, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o serviço de Gerenciamento de Resíduos Resultantes dos Serviços de Saúde objeto da presente licitação, inclusive, deverão estar inclusas todas as obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho, e demais despesas que incidem sobre o Serviço.

6.6 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

6.7- Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b) Não estiver assinada pelo representante legal ou autorizada;

c) Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

d) Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44, §3º da Lei 8666/93);

e) Não serão aceitas Propostas com valores superiores aos preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços;

6.8- Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo VII**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com a observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.9- Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, a pregoeira poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização dos serviços, através de documento que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.10- Havendo proposta com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

6.11- Os Serviços de coleta, transporte, armazenamento e destinação final do lixo hospitalar do Município de Oriximiná-PA, deverão ser prestados de acordo com os determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no Termo de Referência.

6.12- Os preços são fixos e irrevogáveis.

6.13- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



7 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, a pregoeira na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, serão recebidos em envelopes distintos, indicando o nome da proponente, o número do Pregão e seu conteúdo:

ENVELOPE Nº 01 - DA PROPOSTA e ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.2- Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar os documentos exigidos para o **Credenciamento**.

7.4 - A não apresentação dos documentos na forma acima acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

7.5- Iniciada a sessão, a pregoeira procederá à abertura do ENVELOPE Nº 01 - DA PROPOSTA, à verificação de conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

7.6- Em seguida, a pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. E desclassificará desde logo as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.7- Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.5, a pregoeira classificará as três melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.8 - As propostas escritas serão ordenadas em sequência crescente dos preços cotados e aceitáveis. Em caso de empate, proceder-se-á a sorteio imediato, para definição da ordem de apresentação de lances verbais.

7.9 - Seguir-se-á a apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, **sendo que a disputa de lances se dará pelo valor total de cada item.**

7.10 - A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor em relação ao último preço cotado pelo lançador.

7.11 - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará o impedimento do licitante de ofertar novos lances subsequentes ao mesmo item, fixando-se a sua oferta no último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.12 – **A desistência do lance ofertado sujeitará ao desistente as penalidades previstas neste Edital;**

7.13- Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.14- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com os respectivos lances finais, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente.

7.15– Para julgamento e classificação das propostas será adotado o **critério do menor preço por item**, observados o item, do Serviço de Gerenciamento de Resíduos Resultantes dos Serviços de Saúde, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.



7.16- Será assegurado às microempresas e às empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação desde que ofertem preços iguais ou de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

7.16.1– A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.16.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.17.1, serão convocadas as remanescentes que se enquadram na hipótese do subitem 7.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.16.3 – No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.17, será realizado sorteio para que se identifique aquela que em primeiro lugar apresentará melhor oferta;

7.16.4 – A Não contratação nos termos previstos no subitem 7.17, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

7.16.5 - O disposto no subitem 7.17 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.17- Aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação.

7.17.1– No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014).

7.17.2 - Em sendo microempresa ou empresa de pequeno porte, não se dispensa a imediata apresentação dos documentos fiscais referidos acima, mesmo com restrições, sendo que sua falta acarretará sua inabilitação.

7.17.3 - A declaração do vencedor de que trata o item 7.17.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.17.4 - A Não- regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.17.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 e as sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93, ou seja, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 43 da Lei Complementar N. 123/2006.

7.18 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

7.19 - Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor.



7.20 - Nas situações previstas nos subitens 7.14, 7.16.1 e 7.16.4, a pregoeira negociará diretamente com o proponente, objetivando obter preço melhor.

7.21 - Declarado o vencedor, a pregoeira indagará se há licitante interessado em recorrer; não havendo, recluirá seu direito, e por consequência adjudicará o objeto ao vencedor.

7.22 - **Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela pregoeira, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado a pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº. 8.666/93.**

7.23 – Da sessão, lavrar-se-á ata circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes devendo a mesma, ao final, ser assinada pela pregoeira e equipe de apoio e, pelos licitantes presentes que desejarem fazê-lo.

8 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;**
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Parágrafo Único – O Ato constitutivo ou contrato social das sociedades devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva, para serem considerados em vigor, observando as exigências previstas em lei, dentre as quais estarem registrados na Junta Comercial.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:
 - c.1) Para com a Fazenda Federal**, por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
 - c.2) Para com a Fazenda Estadual**, através de Certidão de Regularidade Fiscal, ou de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa fornecida pela Fazenda Estadual da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;
 - c.3) Para com a Fazenda Municipal**, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade expedida pelo Fisco Municipal da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação.
- d) Certidão de regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data de abertura desta licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista junto a Justiça do Trabalho - CNDT, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, e na resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de Agosto de 2011.
- f) A empresa licitante deverá apresentar alvará de funcionamento do município de prestação de serviço de fornecimento dos itens licitados.

Parágrafo Primeiro: *Em caso de rasuras ou dúvidas quanto à validade/autenticidade do documento, A PREGOEIRA poderá pausar os trabalhos para realizar consulta da documentação apresentada.*



Parágrafo Segundo: No caso de microempresa ou de empresa de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal será feita nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

Parágrafo Terceiro: Caso a empresa licitante seja uma filial, e tenha seu tributo recolhido centralizadamente deverá apresentar uma declaração indicando quais documentos são emitidos apenas com o CNPJ da matriz, devidamente assinado por contador habilitado e seu sócio gerente.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço;

b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensada esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador, juntamente com a **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**.

b.3) **Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ESTAS NÃO ESTARÃO DISPENSADAS DE APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL, conforme artigo 31, inciso I da Lei 8.666/93;**

b.4) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

a) Índice de Liquidez Geral (LG) acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > 1,0$$

b) Índice de Liquidez Corrente (LC) acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,0$$

c) Índice de Solvência Geral (SG) acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} > 1,0$$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

c) – Prova de ter a empresa capital social subscrito e realizado, na data da apresentação da proposta, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global orçado do serviço, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, podendo ser através da certidão expedida pela Junta Comercial, Contrato Social e/ou respectivas alterações, devidamente averbado na Junta Comercial do Estado onde se localiza a sede da licitante.



8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- b) Licenciamento Ambiental Estadual;
- c) Licença para Destinação final dos resíduos sólidos de saúde do licitante ou empresa contratada para dar a devida destinação;
- d) Certidão Negativa de Débitos Ambientais, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente.
- e) Registro ou inscrição da empresa, no Órgão competente;
- f) Registro do Responsável Técnico, perante o órgão Competente.
- g) Declaração indicando o nome, CPF, nº do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto desse Pregão.
- h) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal onde se localiza a sede da firma licitante;
- i) Alvará de Funcionamento de funcionamento da matriz;
- j) Licença ambiental de transporte fluvial, terrestre ou aéreo do licitante ou empresa contratada (caso a empresa opte terceirizar este serviço, verificar legislação vigente). A comprovação do vínculo poderá ser feita através de contrato de prestação de serviços.

8.5 – OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Declaração do Anexo X (**Declaração Cumprimento no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**);
- b) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (ANEXO XI);

9- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1 – Se a licitante tiver filial, todos os Documentos de Habilitação deverão estar ou em nome da matriz ou da filial, dependendo de quem é a licitante, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.1.1 – Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO 02**, o nome do licitante, o número e a data da licitação.

9.1.2 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados:

- a) Em original;
- b) Cópia autenticada no cartório competente;
- c) Cópia simples, as quais serão conferidas por servidor da Prefeitura Municipal de Oriximiná, mediante a apresentação do documento original, que em qualquer das hipóteses, as cópias ficarão retidas nos autos.

9.1.3- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexo.

9.1.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias será declarado inabilitado, passando a **PREGOEIRA** a examinar a documentação subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

9.1.5 - Os documentos exigidos deverão estar dentro do prazo de validade vigente.

9.1.6 - Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9.1.7- Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.



9.1.8- Após a análise da documentação, a Pregoeira, os Membros da Equipe de Apoio e todos os presentes na sessão rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.1.9 - Em caso de rasuras ou dúvida quanto à validade/autenticidade dos documentos, a pregoeira poderá verificar a regularidade da licitante por meio de consulta “*Online*”, na data de recebimento dos envelopes de documentação e propostas.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido na legislação pertinente, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

10.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original protocolado na Secretaria Municipal de Administração e dentro dos respectivos prazos legais.

10.4. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

10.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, a pregoeira poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações, nos termos do Edital, que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. **Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.**

11.3 - **O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.**

11.4 - **Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito em original e protocolados neste Departamento de Licitação, ou registrado verbalmente na sessão.**

12 – DA ADJUDICAÇÃO

12.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 - O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.



13.2 - Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora(s) será (ão) convocada (s) para assinar o contrato, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3 - Para fins de homologação, a (s) proponente(s) vencedora (s) fica(m) obrigada (s) a apresentar (em) nova (s) proposta (s), adequada (s) aos preços ofertados na etapa de lances verbais, se for o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na sessão pública do Pregão.

13.4 - É facultado à Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no Edital, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

14- DO CONTRATO

14.1- A empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar os seguintes documentos no prazo de 05 (cinco) dias para a formalização do Contrato com a Prefeitura Municipal de Oriximiná.

14.2- O adjudicatário receberá, após publicação do resultado da licitação em Diário Oficial:

a) Do Setor de Licitação, comunicação sobre dia e hora em que deverá comparecer ao Setor para firmar o termo de contrato. A critério da Prefeitura Municipal de Oriximiná, o termo de contrato será enviado por meio de correio eletrônico e, para assinatura digital, bem como assinatura em meio físico, após assinado pelo adjudicatário, será devolvido ao Setor de Licitação (Rua Barão do Rio Branco nº 2336 – Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Oriximiná), por entrega rápida, conforme indicado na convocação.

14.3 - Transcorridos 03 (três) dias úteis da publicação acima referida, não havendo reclamação dos licitantes, os envelopes serão inutilizados.

14.4 - O adjudicatário informará:

a) necessariamente, Banco, agência e o número de sua conta corrente, bem como nome, profissão, estado civil, número de identidade e CPF de seu representante, com poderes expressos para firmar ou receber o instrumento do contrato;
b) facultativamente, o endereço eletrônico.

14.4.1 - O fato de o adjudicatário, convocado no prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, independentemente de sujeitá-lo às sanções do art. 7º da Lei federal nº 10.520/02, autoriza a pregoeira a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de sua classificação, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo este declarado vencedor.

14.4.2 – O fato de o adjudicatário convocado para assinar o termo contratual, não assiná-lo, ou não assiná-lo no prazo determinado pela Administração, caracterizará falta contratual (art. 81 da Lei federal nº 8.666/93), sujeitando-o à aplicação de penalidade de advertência e/ou multa, observado o devido processo legal.

14.5 - A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo as sociedades empresárias retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.



14.6 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato caberão a Secretaria Municipal de Saúde, a quem o contratado deverá apresentar-se imediatamente após a formalização ou retirada do instrumento contratual.

14.7 - A Administração poderá obrigar o contratado a, além do que consta no termo de referência, reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam.

14.8 – O Município de Oriximiná poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no seu art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste edital.

14.8.1 – A Administração Pública poderá rescindir, a qualquer tempo, os contratos que vierem a ser assinados, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista às contratadas qualquer espécie de direito, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

14.8.2 A rescisão dos contratos, será de acordo com o que preceituam os Arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

14.9 – O Serviço de Gerenciamento de Resíduos Resultantes dos Serviços de Saúde deverá ocorrer de acordo com o estabelecido no Termo de Referência do Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

14.10 – **A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93.**

14.11 – A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta no Termo de Referência.

14.12 – **O Município de Oriximiná poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e § 1º, da Lei federal nº 8.666/93.**

14.13 – O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital e no termo de contrato, bem como às demais cominações legais.

15.2 - Ao contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o município;

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Oriximiná, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de **execução irregular, atrasos** ou inexecução de que resulte prejuízo para execução dos serviços.



d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

15.3 - A penalidade estabelecida na letra "b" do subitem 15.2 poderá ser cumulada com qualquer das demais.

15.4 - O valor de multa aplicada será descontado de eventuais créditos que tenha o contratado em face do contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-lo judicialmente.

15.5 - As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Licitante vencedora, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - As despesas decorrentes com os **Serviços** correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.302.0016.2.046 – Manutenção do Hospital Municipal

10.122.0013.2.039 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

17 - DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 – O (A) Contratado (a) deverá executar o Serviço, objeto da Licitação de acordo com as especificações e obrigações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

17.2 - Em caso de atraso na execução do serviço, objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente.

17.3 – É de responsabilidade da empresa contratada a reparação de todo e qualquer prejuízo causado ao Município de Oriximiná, a terceiros, por um de seus funcionários, representante ou preposto, na execução dos serviços.

18 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

18.1 – O Setor de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas, na Rua Barão do Rio Branco nº 2336 – Centro CEP: 68.270-000 – Oriximiná/PA, e-mail: _____

19 - DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados **NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contadas do recebimento definitivo do objeto e aceitação do documento fiscal eletrônico.

19.2 – Os Serviços de Gerenciamento de Resíduos Resultantes dos Serviços de Saúde deverão obedecer às exigências contidas neste Edital;

19.3 – Os Serviços de Gerenciamento de Resíduos Resultantes dos Serviços de Saúde, objeto da presente licitação será cobrado pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.



19.4 – Os serviços efetivamente prestados serão pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este Edital.

19.5 – Caso se faça necessária a retificação da fatura por culpa do contratado, o prazo terá sua contagem suspensa até a data da reapresentação de fatura isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

19.6 – Como condição para que o pagamento seja efetuado, o contratado deverá apresentar, junto com a fatura, as Certidões Negativas referente ao INSS, FGTS e CND Federal, Estadual e Municipal. Deverá ainda fazer referência do número do processo licitatório, nas notas fiscais apresentadas.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – O Município de Oriximiná poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

20.2 – A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

20.3 - O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Oriximiná, Estado do Pará.

Oriximiná (PA), 14 de junho de 2018.

Gilmara de Carvalho Dias Varjão
Pregoeira da PMO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-007-FMS/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto Lixo Hospitalar: Uso e Destino

1. DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social: Secretaria Municipal de Saúde	
CNPJ:	
Atividade Principal:	
Endereço:	
Bairro: Centro	CEP: 68.270-000
Cidade: Oriximiná	UF: Pa
E-mail:	Fone: (91) 3544
Gestor/Responsável:	
CPF:	Contato:
E-mail:	

1. Apresentação

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde do Município de Oriximiná no Estado do Pará versa as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos e líquidos provenientes da rede de Saúde Municipal e privada deste Município de acordo com suas características e legislações vigentes. **Contemplam-se os aspectos referentes a geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.**

Em tese, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde deste Município tem como objetivo minimizar a produção de resíduos e proporcionar aqueles gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a produção da comunidade, a preservação da Saúde Pública, dos recursos naturais e do meio ambiente, garantindo as condições de higiene e segurança no processamento interno de resíduos infectantes, especiais e comuns, nos serviços de Saúde do Município de Oriximiná.

Esta proposta trata de um assunto preocupante Brasil afora, pois, a maioria dos cidadãos se quer sabem do que se trata: afinal para onde vai o lixo hospitalar? O lixo hospitalar entra na categoria de **Biohazard**, e por isso, é representado pelo símbolo de perigo biológico. Ele pode não só infectar outras pessoas com os resíduos, mas também áreas inteiras, espalhando-se pelo solo e até mesmo lençóis freáticos: um tipo de poluição silenciosa e que pode ser até mesmo mortal, e da qual nós nem ficamos sabendo. O destino correto para toda e qualquer espécie de lixo hospitalar seria a incineração por empresas especializadas, em fornos feitos especificamente para isso. Para ter o destino devido, o lixo hospitalar precisa ser cuidado por uma empresa terceirizada, ou então, os estabelecimentos em saúdes produtoras dos mesmos devem de contar com um incineradores próprios – ambas as opções têm um valor elevado, e o retorno financeiro disto tudo é na verdade, quase nulo. Não existe reciclagem para o lixo hospitalar nem maneiras de reaproveitá-lo. Este custo, em tese, estaria embutido já no custo do material usado nos hospitais, mas isso não é levado em conta.

2. JUSTIFICATIVA

As Administrações Públicas Municipais enfrentam um grande desafio com a geração de resíduos sólidos e líquidos hospitalares pelas diversas atividades desenvolvidas pela rede de saúde. A coleta de lixo bem como os resíduos hospitalares e outros materiais/produtos infectantes é condição fundamental para saúde pública. Eles estão diretamente associados aos problemas de poluição e/ou contaminação dos recursos hídricos e do solo, pois a deficiência de saneamento básico gera de forma inadequada o descarte destes insumos, contaminando, poluindo os rios, córregos e lençol freáticos, além de favorecer a proliferação de vetores de doenças. Nesse sentido vemos a indigência da aquisição da contratação por considerarmos imprescindível tal serviço.

E considerando que o Município de Oriximiná, não possui local adequado para o destino final de resíduos sólidos e líquidos hospitalares, e que, esses serviços são feitos até o presente momento de maneira inadequada, e visando melhorias para o Município a Administração desta Prefeitura, resolveu realizar Processo Licitatório para que possam ser executados os serviços de maneira correta.

A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de serviço. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar



orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da prestação de seus serviços à população, ao menor preço possível.

3. PROBLEMAS

Os resíduos e líquidos de serviço de saúde se dispostos incorretamente podem aumentar a taxa de infecção hospitalar. Oferecem riscos para quem os manipula diretamente e ao meio ambiente. Os malefícios que este descaso traz são inúmeros: primeiramente, para os catadores dos aterros/lixões, onde geralmente são despejados o lixo hospitalar – eles entram em contato direto com materiais infectados – ataduras, seringas, agulhas, materiais de exames e curativos, sangue de pacientes, e outros produtos infestados de bactérias. Além destas pessoas que têm contato direto, o lixo hospitalar infecta o próprio terreno onde está depositado enquanto compõe: a terra se torna não apenas improdutiva, como não habitável para qualquer espécie de ser vivo. Ainda mais com o tempo, estes materiais infectados penetram no solo, poluindo os lençóis freáticos a longo prazo, e outras fontes de água próximas a esses aterros quase que imediatamente.

A fiscalização para este tipo de ocorrência é mínima, e se faz, na verdade, de maneira indireta: não se fiscalizam as empresas que cuidam do lixo – fiscalizam-se os hospitais, e estes separam seu lixo adequadamente. O problema não é interno ao hospital ou clínica, e do patrimônio público, que não cuida desse lixo que foi separado como deveria ser, e põe em risco toda a população com seu descaso. Está cada vez mais claro que com o aumento populacional ocorrendo de forma desenfreada e sem planejamento, onde o ser humano produz cada vez mais resíduos gerando assim inúmeros problemas, novos hábitos deverão ser adotados pela população em geral a fim de reduzir os impactos ao meio ambiente. Com esse crescimento ocorrendo de forma rápida, tendo uma população cada vez mais idosa, a demanda pelos serviços de saúde se tornam cada vez mais necessários, tendo atenção especial quanto a sua destinação final e meios de tratamento.

A busca pela sustentabilidade ambiental torna-se fundamental, pois adotar medidas racionais que visem sempre a reduzir o volume produzido e descartado contribui significativamente no processo final de destinação. No Brasil por se tratar de um assunto em que poucos debatem e sabem a respeito, o problema se torna ainda mais grave, pois a precariedade dos serviços de saúde aqui encontrados são fatores que dificultam colocar em prática meios de coleta e tratamento correto. O problema nem sempre está relacionado aos locais que oferecem os serviços de saúde, mas sim da falta de investimentos na construção de aterros sanitários de acordo com as especificações exigidas por lei, o que faz com que diversos locais inapropriados se tornem alvos como locais de deposição.

Problemas resultantes da disposição final incorreta dos Resíduos

Os resíduos de serviço de saúde despertam preocupação em relação a sua disposição final. Esta que por sua vez feita incorretamente pode proporcionar vários problemas ambientais e para a saúde pública. Necessitando assim maior atenção das autoridades e da população em geral, pois seus geradores não são apenas hospitais, os demais estabelecimentos ligados à saúde do homem e dos animais também estão envolvidos.

Segundo Bidone & Povinelli (1999) atualmente a comunidade científica tem aceito que os RSS, quando erroneamente manipulados representam risco potencial em três níveis:

- a) À saúde de quem manipula esses resíduos;
- b) Aumento da taxa de infecção hospitalar;
- c) Impactos ao meio ambiente:



Riscos de quem manipulam diretamente esses resíduos: Evidentemente as pessoas que trabalham em locais que geram esses resíduos são os mais susceptíveis a diversas doenças contagiosas, podendo assim transmitir aos demais pacientes, causando uma contaminação generalizada. Materiais perfurantes e cortantes são os que mais necessitam de atenção quanto ao seu manuseio, pois são materiais com maior potencial de transmissão de doenças infecciosas. Conforme dados revelados por Macofsky & Cone, o simples fato de reencapar agulhas revela entre os materiais perfuro cortantes um elevado índice de acidentes, onde “a simples instalação de recipientes rígidos para o descarte destes materiais ao lado dos leitos dos pacientes, resultou numa significativa diminuição no número de acidentes”, foi o que revelou estudo feito por Macofsky & Cone, 1993.

4. OBJETIVOS

a) Objetivo Geral

- Cumprir a legislação vigente de forma a reduzir a quantidade e a periculosidade dos resíduos sólidos e líquidos provenientes da rede de hospitais, clínicas e outros, com ações de gerenciamento de resíduos, eliminando as fontes potenciais de contaminação, reduzindo índices de acidentes de trabalho relacionados aos resíduos, garantindo a preservação da saúde comunitária e do meio ambiente, adequando desta forma a qualidade de atenção dispensada ao assunto.

- Reduzir o problema do destino do lixo hospitalar em Oriximiná, ofertando o tratamento e destinação destes resíduos de forma correta.

b) Objetivos Específicos

- Diagnosticar quais as formas de tratamento utilizadas e analisar os possíveis impactos de cada método de tratamento;
- Implantar serviço de coleta, seleção e destino do lixo hospitalar em Oriximiná;
- Destinar corretamente o lixo hospitalar preservando o Meio Ambiente.

5. REFERENCIAL E AMPARO LEGAL

Os resíduos sólidos oriundos de serviços de Assistência em Saúde são aqueles “provenientes de qualquer unidade que execute atividades de natureza médico-assistencial humana ou animal” (VILELA 2012). Estes resíduos quando mal manejados oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente, sendo os geradores desses resíduos os responsáveis por sua destinação final, como está claro na Resolução CONAMA n° 358/2005 “Art. 3° Cabe aos geradores de resíduos de serviço de saúde e ao responsável legal, referidos no art. 1° desta Resolução, o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981”, e também na Resolução RDC n° 306/2004 (ANVISA) que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, na NBR – 10004 da ABNT – Resíduos Sólidos – Classificação, de setembro de 1987 e na NBR – 12808 da ABNT, de janeiro de 1993, além de outros estudos e documentos pertinentes à matéria, os responsáveis pelo gerenciamento de resíduos sólidos são as próprias casas de saúde geradoras.

Segundo a RDC 306/04 da ANVISA, os RSS classificam-se em:



Grupo	Descrição	Exemplos
A	Resíduos que apresentem riscos à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de Agentes Biológicos	Secreções e líquidos orgânicos, restos alimentares de unidades de isolamento, sangue e hemoderivados
B	Resíduos que apresentem risco à saúde pública e ao meio ambiente devido as suas características Químicas	Medicamentos vencidos, produtos tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos
C	Resíduos que apresentem riscos à saúde pública e ao meio ambiente devido ser proveniente de materiais Radioativos, ou se de alguma forma contaminados por eles	
D	Resíduos comuns	Essa classe, que representa o lixo gerado no setor administrativo do estabelecimento, pode ser desprezado normalmente – usando coleta comum
E	Resíduos especiais, que têm em sua utilidade a perfuração ou o corte, esta classe é conhecida como “Perfuro Cortantes”.	Bisturi, escalpo, agulhas.

6. PROPOSIÇÃO

Com o objetivo de atender à Resolução CONAMA e à RDC 306/04 (ANVISA), propomos a criação do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos do Serviço em Saúde), visando melhorar a Gestão em Saúde Pública:

- Melhorar as medidas de segurança e higiene no ambiente hospitalar;
- Contribuir para o controle de infecção hospitalar e acidentes ocupacionais;
- Proteger a saúde e o meio ambiente;
- Reduzir o volume e a massa de resíduos contaminados;
- Estabelecer procedimentos adequados para o manejo de cada grupo;
- Estimular a reciclagem dos resíduos comuns não contaminados.

7. Metodologia para PGRSS

O Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) é um processo que visa responsabilizar por suas atuações, os estabelecimentos envolvidos na geração e destinação dos RSS, induzindo-os a assumirem suas responsabilidades, e instruindo-os a como deve ser feito todos os processos estabelecidos por lei com os Resíduos de Serviços em Saúde (RSS).

Processos de Gerenciamentos:

Meta	Especificação	Físico - Financeiro
Minimização da Geração	Visa a diminuição do volume de resíduos gerados, minimizando os riscos de exposição a agentes perigosos presentes	Não estimado
Manuseio Seguro	Objetivo de proteger os profissionais que atuam na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos	Aquisição de EPI e Capacitação



Segregação na Origem	Operação realizada no ponto de geração, separando os resíduos observando suas características físicas, químicas, biológicas, radiológicas, estado físico e forma química	Capacitação na RDC 306/04 ANVISA
Acondicionamento	Ato de embalagem adequada para coleta, transporte, armazenamento e disposição final segura, de acordo com o tipo de resíduo, obedecendo aos limites de enchimento, critérios de cor e simbologia, e requisitos de segurança	
Identificação	Devem utilizar rótulos (símbolos e expressões) para identificar os recipientes de acondicionamento, carros de transporte interno e externo, salas e abrigos de resíduos, contendo as informações como dados do estabelecimento; tipo de resíduo e data da geração	
Tratamento Interno	Aplicação de métodos, técnicas ou processos que modifique as características dos riscos inerentes a cada tipo de resíduo, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de danos ao meio ambiente	
Coleta e Transporte Interno	1° etapa consiste no recolhimento do resíduo do ponto de geração para a sala de resíduos (armazenamento temporário); 2° etapa é o recolhimento da sala de resíduos (armazenamento temporário) para o abrigo de resíduos (armazenamento externo)	Recipientes e veículos
Armazenamento Temporário	Armazenamento Temporário: trata-se da contenção temporária de resíduos em área específica dentro do estabelecimento, durante o aguardo da segunda coleta, devidamente identificada	Atender a NR
Armazenamento Externo	Consiste no "ABRIGO DE RESÍDUOS" durante o aguardo da coleta externa (pelo caminhão especializado) para destinação visando o tratamento ou à disposição final, deve ser identificado na porta ou portão do local	Atender a NR
Registros Para o Controle dos Resíduos Especiais	Consiste no rastreamento dos resíduos químicos perigosos, rejeitos radioativos, materiais recicláveis e resíduos orgânicos destinados para alimentação animal e compostagem, atualizados periodicamente.	
Coleta e Transporte Externo	Consiste no recolhimento dos resíduos do abrigo (externo) da unidade de saúde até o local de tratamento ou disposição final, seguindo as normas técnicas	
Tratamento Externo	Ao selecionar uma alternativa de tratamento (exemplo: térmico por incineração, autoclavagem) é necessário fazer uma análise comparativa dos parâmetros mais relevantes de cada processo, assim como revisar as regulamentações vigentes, facilidade de operação, necessidade de mão de obra qualificada, riscos ocupacionais e ambientais, custos, entre outros	Diagnosticar a alternativa mais adequada
Disposição Final	Recomendado de acordo com a classificação do RSS: Grupo A, após tratamento prévio aterramento em solo, em local licenciado (aterro sanitário ou outro); Grupo B, deve ser destinado ao aterro industrial (construído segundo padrões rígidos de Engenharia, de forma a não causar danos ao meio ambiente e a saúde pública); Grupo C deve seguir as normas específicas do Conselho Nacional de Energia Nuclear – CNEM; Grupo D, por serem considerados resíduos comuns, acabam sendo recolhidos pelos órgãos de Limpeza Pública dos municípios;	

	Grupo E, recebem tratamento de Autoclavação, em seguida são descaracterizados e encaminhados para destinação final em Aterro Sanitário, com autorização para a recepção e destinação final de RSS Pré-Tratados.	
--	---	--

8. FORMAS DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS - RSS

Tratamento	Especificações
AUTOCLAVE	Consiste em expor os resíduos a temperaturas entorno de 120° a 133°C, por 15 a 30 minutos. Eliminando assim os micro-organismos. O método consiste em uma eficiente esterilização dos resíduos, sendo recomendado para lixos potencialmente infectantes. Após a autoclave os resíduos devem ser destinados em aterros sanitários e nunca reciclados, devido a não garantia na eliminação de patogênicos
INSCINERAÇÃO	É a queima dos resíduos com temperaturas por volta de 1100°C, onde os resíduos são reduzidos a cinzas, sendo que para não emitir gases poluentes na atmosfera é indispensável o uso de filtros ou similares
MICROONDAS	É a submissão dos resíduos a vapor com temperaturas de 95° a 100°, após serem triturados. Alcançando assim pressão e temperatura máxima de esterilização
VALA SÉPTICA	Esta alternativa consiste na disposição de pequenas quantidades de resíduos em valas completamente impermeabilizadas. Sendo que essa alternativa é considerada de emergência, mais utilizada em pequenos municípios
ATERRO SANITÁRIO	Este consiste no mesmo modelo de aterro sanitário para os demais resíduos sólidos, não sendo recomendado apenas para resíduos químicos e radioativos
LIXÃO	O lixão consiste numa forma de descarte inadequada, onde o não são tomadas as medidas preventivas com relação a periculosidade dos resíduos. Não sendo indicado, porém ainda se é utilizado em alguns municípios

9. CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A classificação dos RSS objetiva a destacar a composição dos resíduos segundo as suas características biológicas, físicas, químicas, estado da matéria e origem, para o seu manejo seguro.

GRUPO A (POTENCIALMENTE INFECTANTES)

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

Enquadram-se neste grupo:

A1

- Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas, resíduos de laboratórios de manipulação genética.



- Resíduos resultantes de atenção a saúde de indivíduos, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja conhecido.

A2

- Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido e aquelas oriundas de coleta incompleta.
- Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência a saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

A3

- Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500g ou estrutura menor que 25cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiar.

A4

- Kits de linha arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados Filtro de ar gases aspirados de contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.
- Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.
- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência a saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.
- Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica.
- Bolsas transfusionais vazias ou com volumes residuais pos-transfusão.

A5

- Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais de perfuro cortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

A6

- Resíduos continuados, inclusive restos de alimentos e refeições contaminadas.

GRUPO B (QUÍMICO)

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou não meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Enquadram-se neste grupo:

- Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores, antirretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações.
- Resíduos de saneantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.
- Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores).
- Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas.
- Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

GRUPO C (REJEITOS RADIATIVOS)

- Materiais que contenham radioatividade em carga acima do padrão e que não possam ser reutilizados, como exames de medicina nuclear;

GRUPO D (RESÍDUOS COMUNS)

Todos aqueles que não se enquadram nos tipos A e B e E, resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares, papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, restos alimentares que não entraram em contato com



pacientes, material utilizado em antisepsia e hemostasia de venoclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1;

- Sobras de alimentos e do preparo de alimentos;
- Restos alimentar de refeitório;
- Resíduos provenientes das áreas administrativas;
- Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
- Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

GRUPO E (PERFUROCORTANTES)

- Materiais perfuro cortantes ou escarificastes, tais como: laminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, laminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, laminas e laminulas, espátulas, e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri e outros similares

CLASSIFICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES

OBS: O 1º Processo será por conta da CONTRATANTE, ficando todas as responsabilidades de acondicionamento interno de todos os resíduos produzidos dentro dos locais.

Tipo de Resíduos; Estado Físico; Tipo de Recipiente Utilizado; Segregação; Acondicionamento e etapas atuais dos processos.

RESÍDUOS GERADOS	GRUPO				EST. FÍSICO		RECIPIENTE UTILIZADO	ACONDICIONAMENTO INTERNO	DESTINO FINAL
	A	B	D	E	S	L			
Papel comum			X		X		Recipiente plástico com saco plástico preto	1º Processo Acondicionamento na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Agulhas	X				X		1º colocado em caixa coletora para perfuro cortante; 2º caixa coletora colocado dentro de saco branco leitoso e identificado	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA

RESÍDUOS GERADOS	GRUPO				EST. FÍSICO		RECIPIENTE UTILIZADO	ACONDICIONAMENTO INTERNO	DESTINO FINAL
	A	B	D	E	S	L			
Algodão luvas cirúrgicas e gases contaminadas	X				X		Recipiente plástico com saco plástico branco leitoso acionada por pedal	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Algodão luvas cirúrgicas e gases não contaminadas			X		X		Recipiente plástico com saco plástico preto	1º Processo Acondicionado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA



Embalagem de medicamentos plásticos não contaminados			X		X		Recipiente plástico com saco plástico preto	1º Processo Acondicionado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Espátula de madeira contaminada	X				X		Recipiente plástico com saco plástico branco leitoso acionada por pedal	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Material Biológico (fezes, urina, secreções)	X				X	X	Lançado na Rede de Esgoto	1º Processo Autoclavação; os frascos coletores contendo os restos de fezes, urina e secreções, são acondicionados em sacos específicos para Autoclavação, submetidos ao processo de autoclave pelo tempo de 20 minutos, pressão de 1,3 Kgf/cm ² e temperatura de aproximadamente 124°C. Ao final do processo, resíduo líquido da autoclave.	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Placa de Petri com meio de cultura, laminas hematologia e vidrarias	X				X		1º colocado em caixa coletora para perfuro cortante; 2º caixa coletora colocado dentro de saco branco leitoso e identificado	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Produtos Químicos		X				X	Recipiente Plástico com tampa	1º Processo Acondicionados em tambores	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Produtos químicos gerados do processo, diluentes		X				X	Lançado na rede de esgoto		2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Embalagens vazias de produtos químicos		X				X	Acondicionados em tambores com tampa	1º Processo Descontaminar as embalagens acondicionadas em tambores	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA



Gases algodão, atadura com secreção	X				X		Recipiente plástico com saco plástico branco leitoso acionada por pedal	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Esparadrão não contaminado			X		X		Recipiente plástico com saco plástico preto	1º Processo Acondicionado em saco plástico preto e segregado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA

RESÍDUOS GERADOS	GRUPO				EST. FÍSICO		RECIPIENTE UTILIZADO	ACONDICIONAMENTO INTERNO	DESTINO FINAL
	A	B	D	E	S	L			
Luva	X				X		Recipiente plástico com saco plástico branco leitoso acionada por pedal	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Agulhas	X				X		1º colocado em caixa coletora para perfuro cortante; 2º caixa coletora colocado dentro de saco branco leitoso e identificado	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Secreção respiratória	X					X	Recipiente plástico com saco plástico branco leitoso acionado por pedal	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Papel comum, plástico			X		X		Recipiente plástico com saco plástico preto, lixeira embutida	1º Processo Acondicionar em saco plástico preto e segregado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Gases e algodão com secreção, dentes, máscara, luva gorro e invólucros de Raio-X	X				X		Recipiente plástico com saco plástico preto, lixeira embutida	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Agulhas e limas					X		1º Colocado em caixa coletora para perfuro cortante; 2º caixa coletora colocada dentro de saco branco leitoso e identificado	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA



Revelador fixador		X				X	Recipiente plástico com tampa rosqueada	1º Processo Acondicionar em tambores	2º Processo SERÁ POR DA CONTRATADA	
Embalagem vazia de produtos químicos		X				X	Acondicionados em tambores com tampa	1º Processo Descontaminar embalagens acondicionadas em tambores	2º Processo SERÁ POR DA CONTRATADA	
Película de Raio - X		X				X	Acondicionados na embalagem de fabrica	1º Processo Acondicionar em tambores com tampa	2º Processo SERÁ POR DA CONTRATADA	
Amalgama		X				X	Recipiente plástico com tampa rosqueada	1º Processo Acondicionar em tambores com tampa	2º Processo SERÁ POR DA CONTRATADA	
Embalagem: de soro e medicação		X		X		X	Recipiente plástico com saco plástico preto	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR DA CONTRATADA	
Escalpe agulhas e laminas						X	1º Colocado em caixa coletora para perfuro cortante; 2º caixa coletora colocada dentro de saco branco leitoso e identificado	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR DA CONTRATADA	
Detergentes, secreção, ácido paracético		X				X	Recipiente plástico com tampa	1º Processo Acondicionar em tambores com tampa	2º Processo SERÁ POR DA CONTRATADA	
Papel, touca, pro pé, sem contaminação	X					X	Recipiente plástico com saco plástico preto	1º Processo Acondicionado em saco plástico preto e segregado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR DA CONTRATADA	
Escalpe , agulhas						X	X	1º Colocado em caixa coletora para perfuro cortante; 2º caixa coletora colocada dentro de saco branco leitoso e identificado	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR DA CONTRATADA
Papel grau cirúrgico, sem contaminação			X			X	Recipiente plástico com saco plástico preto	1º Processo Acondicionado em saco plástico preto e segregado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR DA CONTRATADA	



Papel, copo papel grau cirúrgico, sem contaminação			X		X		Recipiente plástico com saco de plástico preto	1º Processo Acondicionado em saco plástico preto e segregado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Embalagem vazias de sorc sem contaminação			X		X		Recipiente plástico com saco de plástico preto	1º Processo Acondicionado em saco plástico preto e segregado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Embalagem de medicamentos plásticos sem contaminados	X				X		Recipiente plástico com saco plástico branco acionada por pedal	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Espátula vagina de Ayries	X				X		Recipiente plástico com saco plástico branco acionada por pedal	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Gesso sem contaminação			X		X		Recipiente plástico com saco plástico preto	1º Processo Acondicionado em saco plástico preto e segregado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Ampolas agulhas e fios de sutura				X	X		1º Colocado em caixa coletora para perfuro cortante; 2º caixa coletora colocada dentro de saco branco leitoso e identificado	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Embalagem de produto de limpeza vazias		X			X		Recipiente plástico com tampa	1º Processo Acondicionar em tambores com tampa	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Papel comum tecido, sacola plástica			X		X		Recipiente plástico com saco plástico preto	1º Processo Acondicionado em saco plástico preto e segregado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Produtos químicos de limpeza com secreções		X				X	Lançado na rede de Esgoto		
Embalagem de produtos químicos de limpeza			X		X		Acondicionados em tambores com tampa	1º Processo Descontaminar embalagens acondicionadas em tambores	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA



Sacolas, papelão			X		X		Recipiente plástico com saco plástico preto	1º Processo Acondicionado em saco plástico preto e segregado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
------------------	--	--	---	--	---	--	---	---	---

COLETA E TRANSPORTE INTERNO

Consiste em no traslado dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta. O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo roteiro previamente definido e em horário não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoal ou de atividades.

10. EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO E PRAZO

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A coleta, transporte e destinação final externos devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810/1993 e NBR 14.652/2001 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Os resíduos recolhidos deverão ser devidamente acondicionados em sacos plásticos especiais, conforme NBR 9190 da ABNT, pelos próprios geradores;
- Os recipientes destinados a esses serviços deverão apresentar a identificação “Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares” em local de fácil visualização.
- Os recipientes deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, por classificação de resíduos, e que atenda a legislação vigente.
- Caberá a CONTRATANTE manter fiscalização constante nos locais de armazenamento dos sacos plásticos, bombonas, etc., garantindo um adequado acondicionamento de acordo com as normas ambientais;
- Em havendo necessidade de intervenções corretivas e ou alterações nos locais de armazenamento dos resíduos, a CONTRATANTE deverá notificar o referido estabelecimento para que as ações solicitadas sejam pelo estabelecimento executadas, sob suas expensas;
- A contratada deverá fornecer materiais suficientes para o armazenamento dos sacos plásticos no interior dos abrigos observando o volume de geração de cada estabelecimento e a periodicidade do recolhimento, Capítulo- 1.7.1 RDC 306/04 - No armazenamento externo não é permitida a manutenção dos sacos de resíduos fora dos recipientes ali estacionados.

MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO

- Os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de estabelecimentos de serviços de saúde (RSS) do Município de Oriximiná, serão medidos por peso dos resíduos coletados e será aferido no ato da coleta pela CONTRATADA e representante da CONTRATANTE;
O pagamento será feito **por Kg (quilograma)** de resíduos coletados, transportados e tratados.
- A balança utilizada para aferição será de propriedade da CONTRATADA, a qual deverá estar no veículo de coleta;
- Sempre que julgar necessário a CONTRATANTE fará a aferição do peso em balança própria.
- Os resíduos após a pesagem deverão ser encaminhados para o local indicado pela CONTRATADA em sua proposta comercial.
- Os resíduos devem ser pesados separadamente por grupo (A, B e E) no momento do recolhimento em presença de um representante da unidade e receberá anotação do peso.

PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS



- O início dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato e respectiva emissão da ordem de serviço.

VIGENCIA DO CONTRATO

- O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

OBS.: Produção total média: De 9.000 a 13.000/kg/mês

GRUPO TIPO DE RESIDUOS (A)						
HORA	FREQ.	EPI'S	VALOR ESTIMADO POR Kg	CARRINHO DE TRANSPORTE COM TAMPA, CANTOS ARREDONDADOS COM SÍMBOLO INFECTANTES		
				QTD.	CAP.	RECIPIENTE
	Diária	Uniformes, luvas PVC mascara, touca, botina de segurança	R\$ 26.66	04		Saco branco leitoso

GRUPO TIPO DE RESIDUOS (B)						
HORA	FREQ.	EPI'S	VALOR ESTIMADO POR Kg	VEICULO DE TRANSPORTE COM CARROCERIA		
				QTD.	CAP.	RECIPIENTE
	Quando necessário	Uniformes, luvas PVC mascara, touca, botina de segurança	R\$ 26.66	Conforme demanda	a	Bombona, caixa de papelão

GRUPO TIPO DE RESIDUOS (D)						
HORA	FREQ.	EPI'S	VALOR ESTIMADO POR Kg	CARRINHO DE TRANSPORTE COM TAMPA, CANTOS ARREDONDADOS COM SÍMBOLO INFECTANTES		
				QTD.	CAP.	RECIPIENTE
	Diária	Uniformes, luvas PVC mascara, touca, botina de segurança	R\$ 26.66	4		Saco plástico preto

GRUPO TIPO DE RESIDUOS (E)						
----------------------------	--	--	--	--	--	--

HORA	FREQ.	EPI'S	VALOR ESTIMADO POR Kg	CARRINHO DE TRANSPORTE COM TAMPA, CANTOS ARREDONDADOS COM SÍMBOLO INFECTANTES		
				QTD.	CAP.	RECIPIENTE
	Diária	Uniformes, luvas PVC, mascara, touca, botina de segurança	R\$ 26.66	4		Saco plástico branco leitoso

A Coleta de resíduos sólidos e líquidos hospitalares da rede de saúde do Município de Oriximiná, terá que ser realizada diariamente, devidamente programada, para que não possa causar danos a usuários do Sistema de Saúde Pública e/ou privada.

11. DA LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1) * Hospital Municipal de Oriximiná
* Laboratório Municipal de Análises Clínicas
Localizado na Rua Barão do Rio Branco s/n°
Bairro: Santa Terezinha na Zona Urbana do Município



- 2) Hospital e Maternidade São Domingos Sávio
Localizado na Rua Carlos Maria Teixeira esquina com a Rua 7 de Setembro n° 253
Bairro Centro na Zona Urbana do Município



- 3) Secretaria Municipal de Saúde
 - Unidade de Vigilância Epidemiológica
 Localizada na Rua 7 de Setembro n° 1976
Bairro: Centro

- 4) Unidade Básica de Saúde Corino Guerreiro
Localizada na Rua Marechal Castelo Branco s/n°
Bairro: Cidade Nova





- 5) Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora das Graças
Localizada na Rua 7 de Setembro n° ____
Bairro: Centro



- 6) Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha
Localizada na Rua Ângelo Augusto s/n°
Bairro: Santa Terezinha na Zona Urbana do Município



- 7) Unidade Básica de Saúde Antônio Miléo
Localizada na Rua Braz Miléo esquina com a Travessa Carlos Maria Teixeira
Bairro: Santíssimo na Zona Urbana do Município



- 8) Unidade Básica de Saúde do Penta
Localizada na Rua Acirole Ramos
Bairro: Penta na Zona Urbana do Município



- 9) Unidade Básica de Saúde Lauro Correa
Localizado na Rua Lauro Sodré
Bairro: Perpetuo Socorro na Zona Urbana do Município

- 10) Unidade Básica de Saúde Santa Luzia
Localizada na Rua Jonathas Athias
Bairro: Santa Luzia na Zona Urbana do Município

- 11) Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA
Localizado na Travessa Carlos Maria Teixeira
Bairro: Centro na Zona Urbana do Município
- 12) SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Oriximiná
Localizado na Travessa Cazuza Guerreiro nº 108
Bairro: Perpetuo Socorro
- 13) Unidade de Vigilância Sanitária de Oriximiná
Localizada na Rua Barão do Rio Branco – Anexo do prédio do Hospital Municipal de Oriximiná
Bairro: Santa Terezinha na Zona Urbana do Município de Oriximiná

- 14) Unidade Básica de Saúde Nova Betel
Localizada na Estrada do BEC na Comunidade
Nova Betel – Zona Rural do Município



- 15) Polo Base Oriximiná – CASAI
Localizado na Rua Barão do Rio Branco
Bairro: Santa Terezinha
- 16) ORIXILAB - LABORATÓRIO OLIVEIRA LTDA – EPP
Localizado na Travessa Carlos Maria Teixeira nº 233
Bairro: Centro na Zona Urbana do Município
- 17) PROLAB
Localizado na Rua 7 de Setembro
Bairro: Centro na Zona Urbana do Município
- 18) BIOLAB
Localizado na Travessa Magalhães Barata
Bairro: Centro na Zona Urbana do Município
- 20) POLICLINICA DE SAUDE INTEGRADA TAPAJOS LTDA
Localizada na travessa Antônio Imbiriba Guerreiro nº 281
Bairro: Santa Terezinha na Zona Urbana do Município
- 21) CLÍNICA SEMAS
Localizada na Rua 7 de Setembro nº 1921
Bairro: Centro na Zona Urbana do Município
- 22) MATERCLÍNICA - CLINICA DE DIAGNOSTICO DE ORIXIMINA S/C LTDA – ME
Localizada na Rua 15 de Novembro nº 1960
Bairro: Nossa Senhora de Fátima na Zona Urbana do Município

12. PROCESSO DE COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO RESÍDUO HOSPITALAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

COLETA INTERNA TEMPORARIA DOS RESÍDUOS

Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e ponto destino a apresentação para coleta externa. Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes adequados para tal isso.

A coleta dos resíduos nas dependências interna do hospital municipal de Oriximiná é feita seguindo horários alternados ou quando necessário. Na internação o recolhimento destes resíduos acontece três vezes ao dia, no centro cirúrgico o recolhimento e transporte são feito após cada procedimento cirúrgico e no setor ambulatorial, PS e laboratório a coleta é feita sempre que necessário.

Como é feito a coleta?

No setor de internação o servidor usa um carro funcional com bolsa de vinil para o recolhimento do lixo, no centro cirúrgico depois de feito o recolhimento o lixo é acomodado em uma lixeira com roda.



Lixeira usada para acomodação do lixo (c. c)

Carro utilizado no recolhimento do lixo (internação)

Fica de inteira responsabilidade para a empresa proponente a organização sobre o acondicionamento externo dos resíduos hospitalares, até que seja levado ao seu destino final. Cabe a mesma estruturar para tal procedimento ser realizado.

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

- A execução dos serviços compreende o tratamento e destinação final dos resíduos provenientes de serviços de saúde, através de processo a ser definido pela proponente, desde que sejam aprovados por Órgãos Ambientais competentes, devendo apresentar as licenças determinadas pela RDC 306/2004 e legislação ambiental vigente na assinatura do contrato.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os resíduos após a pesagem deverão ser encaminhados para o local onde será a destinação final, indicada pela CONTRATADA no momento da assinatura do contrato;
- O local para destinação final, indicado pela CONTRATADA no momento da assinatura do contrato, deverá operar de segunda a sábado, não sendo permitida a estocagem dos resíduos por um período superior a 72 (setenta e duas) horas.
- Todo o quadro de pessoal necessário à operação dos serviços, indicada pela CONTRATADA, deverá apresentar-se devidamente uniformizado e com os EPI's necessários às funções desenvolvidas;
- Emissões:



- O(s) sistema(s) de tratamento proposto não poderá gerar emissões gasosas, que comprometam a qualidade do meio ambiente, risco à saúde, a segurança e saúde do trabalhador.

MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO:

- A Prefeitura Municipal de Oriximiná remunerará a contratada por quilogramas (kg) de resíduos coletados, transportado, tratado e dado a devida destinação final, conforme descrito neste Projeto Básico.
- A remuneração deste item será **mensal**;

REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- O serviço será realizado de Segunda-Feira a Sábado, no período diurno, porém, caso seja necessário e a critério da CONTRATADA, poderão ser realizados em outros turnos e dias;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela destinação final dos RSS, conforme apontado no momento da assinatura do contrato e em conformidade com as condições estabelecidas neste termo e nas normas técnicas aplicáveis.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- No momento da assinatura do contrato a empresa CONTRATADA deverá apresentar documentação, conforme descrito abaixo:
- Deverá indicar o local onde vai fazer a destinação final dos resíduos;
- Deverá apresentar relação explícita e formal dos equipamentos, ferramental, aparelhamento (adequado), instalações físicas apropriadas e específicas, conforme Legislações vigentes;
- Deverão ser apresentados também, todos os documentos que comprovem a condição regular do local indicado (licenças, autorizações e etc.), inclusive as anuências para o tratamento e transporte dos RSS.

DEVERES DA CONTRATADA

- Estar apta para iniciar os serviços, observando as etapas do manejo de RSS, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço;
- Comprovar capacitação e treinamento dos funcionários em serviço de manejo de RSS para atuar na disposição final destes resíduos;
- Tomar imediatamente as providências que julgar cabíveis, quando for notificada pela CONTRATANTE, para sanar quaisquer falhas, negligências, desvios de conduta, imperícias e/ou imprudências de seus profissionais enquanto estes estiverem no exercício de suas atividades de prestação de serviço;
- O pessoal da CONTRATADA deverá trabalhar devidamente uniformizado, usar os equipamentos de proteção individual (EPI) adequados à função e portar cartão de identificação em local visível com foto 3X4 (crachá), nome e função;

GESTÕES, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- A execução das obrigações contratuais integrantes deste Projeto serão geridas e fiscalizadas, por um servidor da CONTRATANTE e/ou por comissão de servidores, doravante denominada de fiscalização, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- A comissão fiscalizará obrigatoriamente a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos no contrato, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.
- A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização da CONTRATANTE livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame de instalações, equipamentos, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.
- Toda a irregularidade constatada, durante a vigência do contrato, será comunicada por escrito aos responsáveis credenciados da CONTRATADA.



MANEJO DOS RESÍDUOS

- Todo o processo durante o manejo dos resíduos deverá seguir as normas de segurança, ambientais, trabalhistas e outras que vierem a ser exigidas durante a vigência do contrato.

DISPOSIÇÃO FINAL

- Profissionais das prestadoras de serviço de limpeza do lixo hospitalar precisam ser treinados para trabalhar com a devida segurança, a fim de prevenir acidentes e afastar os riscos de contaminação;
- O armazenamento interno e externo e transporte deste lixo devem seguir as normas dos órgãos da limpeza pública.

DOS VEÍCULOS COLETORES E OUTROS EQUIPAMENTOS

- Os veículos automotores equipados e adequados, necessários a cada tipo de serviço e as quantidades mínimas exigidas estão relacionados nos Anexos, com a relação quantitativa mínima de veículos automotores.
- As marcas, os modelos, capacidade e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da CONTRATADA, respeitadas as seguintes condições:
- Para o dimensionamento da frota de caminhões coletores compactadores de resíduos sólidos será adotado um chassi com peso bruto total compatível com a caçamba coletora compactadora, com capacidade mínima de 12m³ de lixo compactado.
- Deverá ser mantida uma reserva correspondente a 25% (vinte cinco por cento) da frota de caminhões coletores compactadores, além da utilizada diariamente na escala de serviço.
- Os veículos automotores equipados a serem apresentados pela contratada, para a realização de cada tipo de serviço, deverão ser adequados e disponíveis para uso imediato, ou seja, que os equipamentos estejam devidamente instalados nos chassis dos veículos, e o conjunto deverá ter idade igual ou inferior a 05 (cinco) anos na assinatura do contrato; durante a vigência a idade não poderá ser superior a 06 (seis) anos.
- Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, inclusive as unidades reservas, durante toda vigência do contrato.

Ressalta-se nessa exigência:

- Perfeito funcionamento do velocímetro, odômetro e tacógrafo;
- Estado de conservação da pintura, sendo obrigatória a pintura anual do veículo e equipamento.
- A CONTRATADA deverá apresentar as máquinas, caminhões e veículos para vistoria e aprovação junto a CONTRATANTE, após a celebração do contrato, a qual se reserva o direito de solicitar a troca de equipamento e veículo que julgue não apresentar condições satisfatórias de uso.
- Os veículos devem trazer as indicações necessárias ao reconhecimento da CONTRATADA e CONTRATANTE, de acordo com modelo padronizado pela CONTRATANTE.
- Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de limpeza pública deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras.
- A CONTRATADA poderá propor a utilização de equipamentos auxiliares para a coleta de resíduos ou para utilização nos pontos de concentração. Estes deverão ser detalhadamente especificados e submetidos à aprovação da CONTRATANTE.
- A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado às exigências dos serviços.
- A pintura dos veículos para padronização da frota, inclusive com aplicação de vinil adesivo recortado eletronicamente, deverá ser feita obrigatoriamente de acordo com as cores e dizeres padrões, a serem determinados pela CONTRATANTE.
- A Contratada terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de início dos serviços, para adequar a sua frota aos padrões estabelecidos de pintura, determinados pela CONTRATANTE, podendo ser alterados, conforme conveniência da administração.
- Todos os veículos utilizados na prestação de qualquer dos serviços objeto da presente licitação, deverão possuir seguro contra terceiros, com cobertura para danos morais, pessoais e materiais.



- Os dimensionamentos dos equipamentos e ferramentas descritos neste termo estão sendo fornecidos a título de orientação sendo uma estimativa. É de responsabilidade da LICITANTE adequar as quantidades de ferramentas, equipamentos e materiais necessários a perfeita execução dos serviços.

DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

- A contratada deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, escritório para controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional compatíveis com o número de empregados. Não será permitido a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço, ou mesmo aguardando o início dos trabalhos.
- A CONTRATADA deverá dispor também, no mínimo, de instalações fixas como oficina, almoxarifado e adendos, providos de ferramental, estoque de componentes e peças, de forma a garantir, com regularidade, a manutenção dos veículos e reparação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- A contratada deverá dispor de um sistema de manutenção e conservação, para garantir o perfeito funcionamento de seus veículos e equipamentos, bem como adequação dos serviços de pintura, visando manter os padrões exigidos pela Administração Municipal.
- A CONTRATADA deverá, na vigência do contrato, manter as suas expensas um telefone de utilidade pública, para reclamações e sugestões pertinentes, por parte dos munícipes;

ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Entende-se por administração todo o fornecimento de uma logística técnica e administrativa necessária ao gerenciamento dos serviços licitados, cujos custos deverão estar contemplados na planilha.
- A contratada deverá dispor também de uma equipe para educação ambiental visando o trabalho de conscientização e de mudanças de comportamentos e de hábitos da população no tocante a limpeza urbana, com foco na coleta seletiva.
- O trabalho será desenvolvido junto aos estabelecimentos comerciais, ou associações comunitárias, ou estabelecimentos de ensino. As atividades de educação ambiental compreenderão: Orientação no tocante aos serviços de limpeza urbana, prestados, tanto em relação às características dos serviços, à frequência os horários e a participação da comunidade, além de orientações que contribuam para a preservação e conservação do meio ambiente.

DO PESSOAL

- Competirá a CONTRATADA a admissão de motoristas, ajudantes, mecânicos e demais empregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta também os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza.
- A Fiscalização da CONTRATANTE terá direito de exigir a substituição, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de qualquer empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço.
- Será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA realizar catação ou triagem e ingerirem bebidas alcoólicas em serviço.
- A guarnição deverá apresentar-se uniformizada e asseada, de acordo com as normas de segurança do trabalho pertinentes, inclusive com capas protetoras em dias de chuva, equipamentos de proteção individual etc., se as condições do serviço o exigir.
- Cabe a CONTRATADA apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os empregados devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para a realização dos serviços.
- O transporte dos trabalhadores, das ferramentas e dos equipamentos, até as frentes de trabalho, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá observar as exigências da legislação de segurança do trabalho e do código de trânsito brasileiro.
- Os turnos semanais de trabalho e os intervalos para refeições, inter e intra jornadas deverão ser rigorosamente cumprida pela CONTRATANTE, a luz do que dispões a legislação trabalhista.

DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



- Na execução dos trabalhos deverão ser obedecidas todas as normas pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho, incluindo, sem se restringir, o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como Legislação Complementar, Portarias e Normas Regulamentadoras pertinentes.
- Na elaboração e implementação das regras de segurança, especial atenção deverá ser dada aos possíveis problemas de trabalhos, entre eles: possibilidade de contaminação de pessoas, emanação de gases tóxicos ou inflamáveis, etc.

CONTRATADA deverá:

- Ter, à disposição, os equipamentos necessários para combate a incêndio;
- Ter, em suas dependências, os Equipamentos de Proteção Individual necessários à execução dos diversos serviços;
- Não permitir o acesso à área de trabalho de pessoas e equipamentos em desacordo com as normas;
- Contar com transporte de emergência para casos de acidentes.
- A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, exigir a mudança de procedimentos executivos ou a retirada de equipamentos e pessoas que estejam em desacordo com as normas de segurança.
- É de responsabilidade da CONTRATADA o dimensionamento adequado da quantidade de equipamento de EPI- equipamento de proteção individual e EPC equipamento de proteção coletiva, necessários a execução dos serviços, baseado em sua experiência, e atendendo as normas e legislações pertinentes.
- Nas áreas especiais em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA deverá acionar sua equipe de segurança e medicina do trabalho, para tomar as providências necessárias a garantia da segurança e bem estar dos trabalhadores.
- A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, semestralmente, cópia de todos os procedimentos realizados na área de segurança medicina do trabalho.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- As faturas juntamente com as medições dos serviços executados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, para aprovação dos responsáveis;
- Caso haja alguma divergência, as faturas e medições serão devolvidas a CONTRATADA, para as adequações necessárias;
- O prazo para pagamento será contado após o recebimento definitivo da fatura juntamente com as medições e documentação da empresa que demonstre a situação de regularidade da mesma;
- O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo da nota fiscal e medições, pelo setor responsável.
- Na nota fiscal deverá constar discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total dos serviços.
- Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- A critério da ADMINISTRAÇÃO poderá ser utilizado os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da CONTRATADA;

FISCAL DO CONTRATO

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores do Município de Oriximiná, o(s) qual(is) será(ao) legalmente designado(s) para este fim.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários;
- Manter durante toda vigência do contrato o quantitativo mínimo de trabalhadores, veículos, equipamentos e materiais descritos na proposta de preço;
- Responsabilizar-se por todas as exigências da Previdência Social, bem como, da legislação trabalhista em vigor;
- Obedecer integralmente à legislação e normas de trânsito, e as relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho;
- Realizar todos os serviços com qualidade levando em consideração as instruções da Secretaria de Infraestrutura;



- Manter todos os veículos e equipamentos em bom estado de conservação e limpeza;
- Não será admitida a utilização das vias públicas nem de logradouros para que a CONTRATADA, faça manutenção da frota, sob pena de sanções contratuais, salvo em caso de reparos emergências, o qual não poderá prejudicar o trânsito de veículos nem de pedestres.
- Manter as caçambas dos veículos em bom estado de conservação e limpeza, procedendo à desinfecção e o descarte dos efluentes decorrentes deste procedimento observando, sempre, a legislação vigente pertinente a este caso;
- Apresentar a equipe sempre uniformizada e munida dos equipamentos de EPI para execução dos serviços;
- Apresentar os veículos munidos com tacógrafo, odômetro e horímetro selado devidamente aferidos pelo INMETRO,
- Após assinatura do contrato a CONTRATADA terá que apresentar a frota que será utilizada na execução dos serviços, para vistoria, a qual será realizada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública através da Diretoria de Trânsito, que poderá recusar os veículos que estiverem em desacordo com o contratado.
- Neste caso a substituição terá que ser imediata, sob pena de sanções administrativas.
- Durante o transporte dos resíduos sólidos, os mesmos deverão ser acondicionados de forma adequada, visando evitar o transbordamento nas vias públicas;
- Se houver transbordamento dos resíduos a CONTRATADA fica obrigada a recolher o mesmo, deixando assim as vias e logradouros limpos.
- Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;
- Substituir qualquer empregado quando solicitado pela CONTRATANTE, em virtude de conduta inadequada durante a execução dos serviços;
- Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;
- Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE, seja na execução dos serviços ou do equipamento utilizado;
- Todas as mudanças solicitadas deverão ser cumpridas dentro do prazo estipulado pela fiscalização, sob pena de sanções administrativas.
- O número do telefone tem que estar identificado nos veículos da CONTRATADA;
- Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- Providenciar junto aos órgãos competentes, cujos custos correrão as suas expensas, o pagamento de taxas e emolumentos, incumbindo-se de aprovação de licenças necessárias a execução do objeto contratado;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar as suas expensas instalações suficientes para guarda dos equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- Providenciar a caracterização dos veículos conforme descrito neste termo e de acordo com orientações da Secretaria de Infraestrutura;
- Estabelecer normas de segurança durante a execução dos serviços, visando à proteção dos trabalhadores e de terceiros;
- Manter a frente do trabalho engenheiro e supervisor geral devidamente credenciado para representá-la junto à fiscalização da CONTRATANTE.
- É vedado a CONTRATADA, terceirizar, no todo ou em parte, o serviço ora contratada, sem a prévia autorização expressa e escrita da CONTRATANTE;
- Em caso de terceirização a CONTRATADA deverá justificar a necessidade e o percentual será o admitido pela lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho dos serviços;
- Indicar formalmente a CONTRATADA a equipe responsável pela fiscalização dos serviços
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, advertindo, sempre que necessário alguma irregularidade detectada;
- Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação abaixo relacionada, do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2018, e, nos exercícios seguintes se for o caso, as despesas correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.302.0016.2.046 – Manutenção do Hospital Municipal

10.122.0013.2.039 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

ANEXO II

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP ____ -FMS/2018

(MODELO)

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade n.ºe CPF sob o n.º, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**, supra referenciada, na qualidade de **Representante legal da Empresa**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como para FORMULAR PROPOSTAS POR MEIO DE LANCES VERBAIS, PARA NEGOCIAR COM A PREGOEIRA, PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, E PRATICAR O DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME.

Oriximiná (PA), de de 2018

Representante legal da empresa

ANEXO - III

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP ____-FMS/2018

(MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À ____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

____ (**Nome da Empresa**)____, CNPJ/MF n.º ____ , sediada ____ (**Endereço Completo**)____ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado. Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte item (s): __ (**indicar o (s) item [s]**) __;

b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº _____.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2018.

____ (**assinatura**) _____

ANEXO IV

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP ____-FMS/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: Pregão Presencial Nº _____.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de
2002, que:

(assinalar SOMENTE UM dos campos abaixo, conforme se enquadre)

() cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

() na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

() na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do certame, nos termos do item 4 do Edital.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Nome _____

ANEXO V

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP ____-FMS/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no item 4.1 “f” do Edital do Pregão Presencial nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso IV, § 3º, art. 1º, da Lei Complementar nº 147/2014 e;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso IV, § 3º art. 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (Localidade) _____ de _____ de 2018.

Representante legal

ANEXO VI

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP ____-FMS/2018

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À ____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de **(preço da proposta em número e por extenso)**, já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os Serviços de Gerenciamento de Resíduos Resultantes dos Serviços de Saúde serão refeitos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a vigência do contrato, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.
Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- e) A executar os Serviços no prazo previsto no Edital, contado a partir da aceitação do(s) documento(s) por parte da CONTRATANTE;
- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, _____ de _____ de 2018.

(assinatura)

ANEXO VII

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP ____-FMS/2018

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste edital.

2. Propomos ao Município de Oriximiná a entrega do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e asseverando que:

a) Observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto à qualidade **Serviços de coleta, transporte, armazenamento e destinação final do lixo hospitalar do Município de Oriximiná -PA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital objeto desta licitação;

b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente realizar os **Serviços de coleta, transporte, armazenamento e destinação final do lixo hospitalar do Município de Oriximiná -PA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital objeto desta licitação;

c) Em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último;

3. Cotamos como preço global para o objeto desta licitação o valor de R\$ _____
(_____).

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias. Oriximiná (PA), ____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante do licitante)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

CNPJ Nº:

INSC ESTADUAL Nº: INSC.

MUNICIPAL Nº: BANCO

(Nome e Nº): AGÊNCIA

(Nome e Nº): CONTA

CORRENTE Nº:

ANEXO VII

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP ____ -FMS/2018

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital objeto desta licitação.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01		Kg		R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:					

Preço global em algarismos: R\$ _____

Preço global por extenso: _____

_____, ____ de _____ de 2018.

ANEXO VIII

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP ____-FMS/2018

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de realizar o(s) serviço(s) ofertado(s) descrito(s) em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em executar o(s) **serviço** (s) ofertado(s), submeteremos a apreciação do Setor competente, novo(s) **serviços** ou equivalente(s), atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Oriximiná.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de 2018

Representante.

ANEXO IX

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP ____-FMS/2018

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À ____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa ____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa ____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 2018 ____.

____ (assinatura) _____

ANEXO X

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP ____ -FMS/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

Ref.: Pregão nº _____

.....(nome da empresa)
inscrita no CNPJ/MF sob o número, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF
n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Em de de 2018

Representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO XI

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP ____-FMS/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Pregoeira

Ref.: Pregão Presencial Nº. _____

O signatário da presente, em nome da proponente, declara, expressamente, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declara, ainda, para todos os fins de direito,

Local, _____ de _____ de 2018

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (carteira de identidade, número e órgão emissor)



ANEXO XII

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP ____-FMS/2018

MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE coleta, transporte, armazenamento e destinação final do lixo hospitalar do Município de Oriximiná-PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, E.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, situado na _____, na Cidade de Oriximiná - PA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato “representada” pelo Sr. _____ Prefeito Municipal de _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF-MF sob o número _____, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica de Direito Privado _____ com sede na Rua/Avenida, na cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo Senhor _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na Rua/Avenida, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei n.º 8.883/94, e de acordo com o que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO Nº PP ____-FMS/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento e destinação final do lixo hospitalar do Município de Oriximiná -PA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital e na proposta da vencedora nos seguintes itens da cota principal _____, _____, ... e os seguintes itens da cota reservada: _____, _____.

Parágrafo primeiro - Fica ressalvado o direito de a Administração adquirir os serviços nas quantidades acima, **parcialmente ou em sua totalidade**, jamais ultrapassando os quantitativos dependendo da necessidade da CONTRATANTE, pelo fato de orçamento ser previsão e, não existe uma obrigatoriedade de ser requisitado todo o objeto do contrato, podendo ser a menor, a maior (com aditivo) e até mesmo nenhum.

Parágrafo Segundo - Este contrato decorre do Despacho do Sr. Prefeito Municipal, que homologou o Processo Licitatório nº _____, sendo o mesmo devidamente publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO



ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01		Kg		R\$	R\$

a) A Contratante se reserva ao direito de solicitar o objeto licitado, de acordo com suas necessidades, devendo fazê-lo através de Ordem de Serviço. O objeto da licitação deverá ser executado de acordo com o determinado pela Prefeitura Municipal de Oriximiná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

b) Fica designado (a) servidor (a) Sr. (a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

c) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta e Quinta do presente Contrato.

d) caso necessário aplicar a **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

e) À Administração, reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital. Em caso de não conformidade, o servidor ou comissão, notificará ao responsável designado pela **CONTRATADA**, para as providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à mesma;

f) A Contratante reserva – se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os Serviços de contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento e destinação final do lixo hospitalar do Município de Oriximiná -PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, contratado mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) executar o objeto deste Contrato, de acordo com as determinações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital;

b) responsabilizar-se pela execução do Serviço de forma quantitativa e qualitativamente, o qual deverá estar de acordo com as especificações do edital;

c) assumir, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes dos Serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

d) manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

e) não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia concordância do órgão licitador;

f) comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e CND Municipal.

g) indicar preposto para manter contato com a **CONTRATANTE** para o esclarecimento de dúvidas.

h) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou com as especificações constantes no Anexo I do edital ou que porventura seja (m) entregue (s) com defeitos ou imperfeições em até 72 horas corridos sem ônus para a **CONTRATANTE**;

i) Fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, § 1º.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL



O valor do presente Contrato é de R\$(.....), incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

Parágrafo Único - Caso termine a quantidade solicitada antes do prazo especificado, o contrato, poderá ser aditado em até 25 (vinte e cinco) por cento, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA** será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após a entrega e aceitação da fatura, com a discriminação do objeto, devidamente atestada e visada pelo órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, obedecendo às condições estipuladas no Termo de Referência – Anexo I do Edital correspondente, **assim como deverá constar na fatura o número do processo licitatório.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa correrá à custa dos recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.302.0016.2.046 – Manutenção do Hospital Municipal

10.122.0013.2.039 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇO

O valor contratado não sofrerá qualquer espécie de reajuste, exceto nos casos expressamente previstos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Em caso da **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Oriximiná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total do fornecimento, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.

Parágrafo Segundo: Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Terceiro: As penalidades e multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra, bem como não constitui óbice à rescisão do contrato pela Administração.

Parágrafo Quarto - As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da aplicação das sanções definidas na Cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no edital que antecedeu a contratação, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

Parágrafo Único. Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação do fornecimento sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.
- l) Demais casos fixados nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de ____ de _____ até **31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução do objeto da licitação será de acordo com o determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XV, da Lei n° 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REPETIÇÃO DO INDÉBITO

Na hipótese de a **CONTRATADA** receber valores indevidos, o indébito será apurado em moeda corrente na data do recebimento do valor indevido e atualizado pelo índice IGP/M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, "*pró rata temporis*", desde a data da apuração até o efetivo recolhimento.

Parágrafo Primeiro - A quantia recebida indevidamente será descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** notificá-la do desconto e apresentar a correspondente memória de cálculo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CONTROLE

O CONTRATANTE providenciará, nos prazos legais, a remessa de exemplares do presente contrato à Procuradoria Geral do Município, à Secretaria Municipal de Finanças e ao Setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – NORMA APLICADA

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações, assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº PP____-FMS/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

O foro competente será o da Comarca de Oriximiná, Estado do Pará, para dirimir qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma, assinado pelas partes Contratantes e testemunhas abaixo.

Oriximiná (PA), ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

RG:

CPF:

RG:

CPF:

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP ____ -FMS/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ -PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa __(nome da empresa/CNPJ)_____, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante ao final assinado, declara que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor da Administração Pública do Município de Oriximiná.

Localidade, __ de _____ de _____.

__ (assinatura)____

COTAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° PP ____-FMS/2018

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE COTAÇÃO PARA PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital objeto desta licitação.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Preencher conforme tipo de resíduo (sólido ou líquido)	Kg		R\$	R\$
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO					
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO POR EXTENSO:					

OBS: NOS PREÇOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS ENCARGOS, BEM COMO TRANSPORTE, MATERIAL A SER USADO.

POR FAVOR COTAR ESTE E DEVOLVER POR EMAIL CARIMBADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA.

_____, ____ de _____ de 2018.